



ATA SEI

Ata da Reunião Extraordinária do COMSEAN do dia 03 de outubro de 2019

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório II da Casa dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião extraordinária no mês de outubro de dois mil e dezenove. Estavam presentes na reunião os conselheiros: João Carlos Voos, Cristiana Linhares Petry, Taciana Machado dos Santos Duarte, Helenice Martins, Sirley do Carmo Lehmkul Goedert, Luciene Viana Nunes, Gisseli Fontes de Oliveira, Alexandra Marlene Hansen, Tânia Maria Crescêncio, Márcia Luciane da Silveira Lage, Gabriella Natallia Correa Kerber, Heloisa Bade, Vicente de Paulo Estevez Vieira e a secretária executiva Aline Patricia Schuchardt. Justificaram a ausência os conselheiros: Graziela Alessandra Klein de Sousa, Luciana Ruviaro Scorza, Sandra Ana Czarnobay e Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz. A vice-presidente, Heloisa, informa que a Presidente comunicou que iria se atrasar, dando assim início a Reunião. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta** – a pauta foi aprovada, com a sugestão de inversão de ordem. **1.3 – Aprovação da Inclusão de agricultor de Tijucas do Sul no PAA** – Sirley conversou, durante uma feira, com um produtor rural de Tijucas do Sul, cidade pertencente ao estado do Paraná, que produz diversos produtos orgânicos. Embora o produtor mantenha residência em Joinville, os produtos são cultivados em Tijucas do Sul. Pela quantidade e variedade dos produtos a disposição, o que contribuiria para enriquecer a oferta para o PAA, levou ao conhecimento da SAN/SAS a questão do alimento ser produzido no Paraná. Devido a isto, João consultou o Ministério da Cidadania, técnico Wanderson Alves, e obteve como resposta que essa aquisição seria possível, porém, para acontecer, deveria ter o aval do COMSEAN. Na discussão a seguir esclareceu-se que não seriam preteridos produtos cultivados e fornecidos por agricultores joinvilenses, porém, temos aqui pouca variedade, e que o agricultor em questão produz frutas, milho, temperos, hortaliças e que seria uma reserva que teríamos, para produtos que se queira adquirir e que não se produza aqui, ou se produza em quantidade insuficiente. Que o referido produtor tem certificação dos produtos como orgânicos. Salientou-se que os produtos joinvilenses serão priorizados e que estes serão adquiridos se necessário. Esclarece-se ainda aos conselheiros que não há necessidade de se confeccionar uma Resolução, que o Ministério informou que bastaria a Ata da Reunião do Conselho aprovando a inclusão. Os conselheiros aprovam a inclusão do Produtor de Tijucas do Sul no PAA 2019. **1.4 – Relato da reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da CVJ** – Vicente e Tânia participaram na Câmara de Vereadores de Joinville da reunião da Comissão que discute o Projeto de Lei (PL) sobre a doação de alimentos. Informaram que duas PLs tramitam juntas, uma de autoria do vereador Natanael Jordão e outra do vereador Fábio Dalonso. As PLs são para a regulamentação da doação por parte das empresas de produção de alimentos, dos alimentos já preparados e que ainda não chegaram ao bufê/serviço. A empresa doadora deverá atestar, através de profissional de SAN, a qualidade dos alimentos e os recebedores da doação também terão que ter um profissional de SAN para atestar a qualidade no recebimento. Os conselheiros tecem comentários sobre esse assunto. Tamara informa que o RP faz doação para dois locais, que os alimentos são transportados em caixas térmicas tipo “hotbox”, e que os recebedores devolvem as caixas, para serem utilizadas no próximo dia. Os conselheiros salientam ainda que as entidades, possíveis recebedoras, são pequenas, não tem funcionários profissionais de SAN em seus quadros, e que pela proposta quem receber terá sob sua responsabilidade de acompanhar o processo e limitar o tempo hábil para a utilização dos alimentos. Os conselheiros entendem que será necessário ajustar com o passar do tempo, porém o projeto de lei é taxativo: para ser recebedor, somente

será possível se as entidades mantiverem profissional SAN para fazer os recebimentos. Os conselheiros sugerem que, após aprovada, a lei seja avaliada em um ano pelo COMSEAN, e se precisar adequação na lei esta deverá ser sugerida. Quanto a fiscalização da aplicação da lei compete a Vigilância Sanitária, que a mesma atua, quase que somente, por denúncia; e que é papel do COMSEAN acompanhar, queremos que não haja ocorrências, devemos sempre atender a população. Poderemos comunicar a Vigilância Sanitária, mostrar o que constatarmos. Este é o entendimento do Conselho, de que nosso papel sempre será acompanhar as políticas públicas de SAN.

1.2 – Aprovação da Participação do COMSEAN na Conferência Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos – O COMSEAN não recebeu convite formal para participar da Conferência. Mas podemos, e os conselheiros entendem que devemos, participar como colaboradores ou como convidados na Conferência na Câmara de Vereadores de Joinville. É importante aparecer, divulgar o Conselho, sem custos, divulgar nosso papel. A Conferência será no dia dezesseis de outubro, em que se comemora o dia Mundial da Alimentação, na CVJ, das 8h as 11h30min. Neste mesmo dia, das 7h as 8h acontecerá o Café Teste no Restaurante Popular I, para o qual os conselheiros receberão convite. Tamara informa que neste dia acontecerão várias atividades, nos RPs, alusivas ao dia Mundial da Alimentação. A sugestão é que, após a Conferência, os participantes venham almoçar no RP I. Há o consenso de que os conselheiros devem participar da Conferência, e que têm muito a contribuir para o debate. É informado que amanhã, quatro de outubro, será fechada a programação da Conferência e que a partir disto serão encaminhados os convites da mesma. Informa-se que o Secretário Vagner, da SAS, tem a intenção de que a CAISAN participe também. Decide-se então, que os conselheiros que puderem participar da Conferência devem fazê-lo, por se tratar de um importante tema de SAN. Sem mais a discutir, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica da Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4941572** e o código CRC **2923BAEE**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.164457-7

4941572v2

4941572v2